

PORTARIA CREFITO-11 Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria CREFITO-11 nº 05, de 09 de janeiro de 2024 que trata sobre a suspensão dos Processos Éticos Disciplinares – PED no âmbito do CREFITO-11, revoga Portaria CREFITO-11 Nº 01, de 03 de janeiro de 2024 que designa LUCAS BITTENCOURT QUEIROZ, CREFITO-11 184322-F, para atuar junto ao setor DEFIS e redesigna LUCAS BITTENCOURT QUEIROZ, CREFITO-11 184322-F, para atuar como Coordenador dos Processos Éticos Disciplinares de forma honorífica.

O Presidente do CREFITO-11, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução COFFITO nº 423 de 03 de maio de 2013 que estabelece o Código de Processo Ético-Disciplinar Da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional;

Considerando a Portaria CREFITO-11 Nº 05, de 09 de janeiro de 2024 que suspende por tempo indeterminado os Processos Éticos Disciplinares – PED no âmbito do Conselho

Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11, tendo em vista o atual cenário desta Autarquia;

Considerando a Portaria CREFITO-11 Nº 01, de 03 de janeiro de 2024 que designa LUCAS BITTENCOURT QUEIROZ, CREFITO-11 184322-F, para atuar junto ao setor DEFIS.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria CREFITO-11 Nº 05, de 09 de janeiro de 2024 que suspende por tempo indeterminado os Processos Éticos Disciplinares – PED no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

Art.2º - Revogar Portaria CREFITO-11 Nº 01, de 03 de janeiro de 2024 que designa LUCAS BITTENCOURT QUEIROZ, CREFITO-11 184322-F, para atuar junto ao setor DEFIS.

Art. 3º - Designar o Profissional Fisioterapeuta, Lucas Bittencourt Queiroz – Crefito 184322-F como o Coordenador dos Processos Eticos Disciplinares – PED de forma

honorífica no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os dispositivos em contrário.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11